

MENSAGEM/238

Rio Grande, 26 de março de 2020

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 013 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.426, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.463 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a abertura funcional de estrutura orçamentária para a execução de recursos advindos de outros Entes da Federação e/ou doações privadas, com objetivo de fortalecer ações já em curso no âmbito da Defesa Civil.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



À Sua Excelência  
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

05

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, no GABINETE DO PREFEITO, visando a abertura funcional de estrutura orçamentária para a execução de recursos advindos de outros Entes da Federação e/ou doações privadas, com objetivo de fortalecer ações já em curso no âmbito da Defesa Civil, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – Gabinete Executivo

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0339 – Programa Direito a Cidade

2024 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Rec 1843)(2619).....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Rec 1843)(2620).....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec 1843)(2621).....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Rec 1843)(2622).....R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1843 – FUNDO MUNICIPAL PARA A DEFESA CIVIL - FUMDEC**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 018/SMF/S.C./2020, datado de 25 de Março de 2020 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 26 de março de 2020.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

**PROJETO DE LEI Nº 013 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.426, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.463 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 5.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.426 de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2020, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.463 de 12 de dezembro de 2019, conforme abaixo discriminado:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – Gabinete Executivo

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0339 – Programa Direito a Cidade

2024 – Manutenção da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente